



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, sediada em Macapá-AP, na Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419- Campus Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Professor **Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399-SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no na BR 364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) conforme **Portaria Conjunta nº 68 de 24 de Maio de 2023/MEC/MCTI**, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor-Presidente o Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da C.I nº 126863 SSP/AC e CPF/MF nº 188.818.902-91, residente no Conjunto Tucumã I, nº 03, Quadra W 3, Casa 03, CEP: 69.919-775, Rio Branco/AC, fone: (68)3229-3390/99971-5309, E-mail: fundape.ac@gmail.com, tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.026156/2022-81**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 41/2022**, em observância as normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Gestão Administrativa e financeira do projeto de DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL intitulado "PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO SUPERIOR E LICENCIATURAS INTERCULTURAIS INDÍGENAS"

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2..1. O presente instrumento tem por objeto alterar o valor do Contrato, e o valor a ser pago a CONTRATADA, estabelecidos nas Cláusula Segunda e Quarta do Contrato nº 42/2021-UNIFAP".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste termo aditivo ao Contrato é de **R\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais)**, incluindo o valor do serviço da **CONTRATADA**.

3.2. Com esse Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 808.000,00 (Oitocentos e oito mil reais)** para **R\$1.616.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais)**

3.3. Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho **2023 NE**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DO SERVIÇO DA CONTRATADA

4.1 com a subscrição deste termo aditivo altera também o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, que passa de **R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)** para **R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)** fixo e irrevogável .

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Nos termos do inciso I, do Artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Macapá,... de de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO

Diretor Presidente da FUNDAPE